



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLO

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

AUTOR: MESA DIRETORA

EMENTA: Altera a Resolução nº 03/2010, no Artigo 23 e seu parágrafo Único, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal do Município de Araputanga-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVA:**

Art. 1º - O Artigo 23 da Resolução 003/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

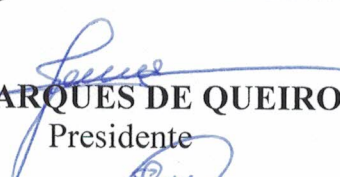
Artigo 23 - As funções de confiança, consistente em Assistente Contábil, Assessor Legislativo, Assistente da Tesouraria e Secretário Legislativo, serão exercidas necessariamente por servidores efetivos, mediante designação do Presidente.

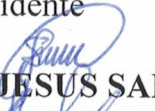
Parágrafo primeiro. Às funções de confiança poderão ser gratificadas com até 70% (setenta por cento) do vencimento padrão do cargo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

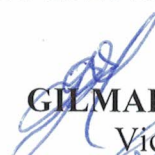
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

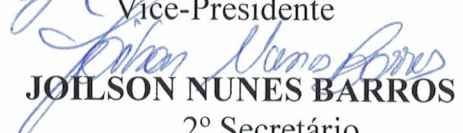
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga/MT aos 14 dias do mês de outubro de 2013.


JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente


RONALDO DE JESUS SANTOS
1º Secretário


PEDRO JERÔNIMO DE SOUZA
Tesoureiro


GILMAR DE SOUZA SILVA
Vice-Presidente


JOILSON NUNES BARROS
2º Secretário